

## EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº73/2024 - NUP Nº10041.003297/2024-18

## CURSO BÁSICO DE SALVAMENTO – CBS/2024 – TURMA I/2024

1. Finalidade: Proporcionar aos **DISCENTES** a **capacitação e o aperfeiçoamento necessários** para as operações de busca e salvamento em ambientes terrestres ou que envolvam altura, promovendo, assim, maior segurança e efetividade nas ações operacionais dos profissionais bombeiros militares. 2. Desenvolvimento do Curso: 19/08/2024 a 30/08/2024. 2.1 Vagas: 24 (vinte e quatro) vagas. 2.2 Local de funcionamento: Sede do Batalhão de Busca e Salvamento/CBMCE 2.3 Componentes curriculares e carga horária:

ORD.	CURSO BÁSICO DE SALVAMENTO	H/A
1	SALVAMENTO EM ALTURA	40
2	SALVAMENTO TERRESTRE	40
TOTAL COM INSTRUTORIA		80

2.4 Modalidade de ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar – RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	DISCIPLINAS	H/A	FORMA DE AVALIAÇÃO
1	MÓDULO I: SALVAMENTO EM ALTURA	40	Prática
2	MÓDULO II: SALVAMENTO TERRESTRE	40	Prática

5. Da Reprovação, do Desligamento, da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativas de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério–GAMA	AESP/CE
Material Didático	AESP/CE
Equipamentos	CBMCE
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	NBS/CBMCE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela CÉLULA DE ENSINO MILITAR - CEMI/AESP e pela Coordenação de Apoio Pedagógico, tudo em sintonia com a Coordenação de Ensino e Instrução e com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\* \*

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - SACC 1302293

I- CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05; II- CONTRATADA: **SNIPER CLUBE DE TIRO S/C**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.789.851/0001-28; III - OBJETO: **Rescisão do contrato nº011/2023**, cujo objeto consiste no serviço de locação de Estande de Tiro; IV - FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, Subitem 8.1 do Contrato 011/2023, bem como no art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no Nup 10041.001321/2024-84; V - VIGÊNCIA: A partir de 08 de abril de 2024; VI - FORO: Fica eleito o Foro Fortaleza; VII - SIGNATÁRIOS: Leonardo D'Almeida Couto Barreto, representante legal da Contratante e Amanda Vasconcelos Fruet, representante legal da contratada. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 23 de agosto de 2024.

Katharinne Marinho Sabóia  
COORDENADORA ASJUR

## SECRETARIA DO TRABALHO

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº09/2024

PROCESSO NUP Nº59000.000349/2024-70

CREDOR: **PRONTA RESPOSTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.551.268/0001-80, com sede na Rua Dr. Expedito Mendes Chaves, 155, Edson Queiroz, CEP: 60811-550, Fortaleza/CE. DEVEDOR: SECRETARIA DO TRABALHO, órgão estadual criado pela Lei nº 18.310/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 49.921.771/0001-00, situada na Rua Rufino de Alencar, nº 134 – Bairro: Centro, CEP: 60.060-145, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da empresa PRONTA RESPOSTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELLI - ME, referente ao Contrato nº 13/2023, vencido em 07/06/2024, no importe de 5.155,58 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) correspondentes ao saldo pendente de pagamento, decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, com efeitos retroativos à data base (01/01/2024). A Secretaria do Trabalho, com fulcro na Lei Estadual nº 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 147/2024 – ASJUR/SET, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a seguinte funcional programática: 59100001.04.122.421.20224.03.339093.1.5009100000.0, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2024.

Renan Ridley de Almeida Sousa  
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\* \*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 135, Fortaleza, 19 de Julho de 2024, ANO XVI SÉRIE 3, PÁGINA 121, que publicou a Portaria Nº022/2024-SET. **Onde se lê: PORTARIA Nº022/2024-SET Leia-se: PORTARIA Nº29/2024-SET.** Fortaleza- CE, 26 de agosto de 2024.

Renan Ridley de Almeida Sousa  
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO

## PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PORTARIA Nº838/2024** - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DANIEL DE ASSIS ARAUJO 959.236.163-00	034242 AG: 1234 C/C: 540470-3	2º Sgto PM – 2ª CPG	Pecém/CE	22/07/2024	Terrestre	Apoio à Presidência da ALECE	RS 120,00	RS 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\* \*

